



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 103/2022 – Protocolo nº 637/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, visando à participação dos tradicionalistas do Município na 73ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do RS e Cavalgada até o marco das Três Divisas.”.

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 637/22, que autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, visando à participação dos tradicionalistas do Município na 73ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do RS e Cavalgada até o marco das Três Divisas..

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que com esta autorização, o Município auxiliará financeiramente à participação dos tradicionalistas da 4ª Região Tradicionalista do Movimento Gaúcho, através de repasse, a título de subvenção social, já aprovados nos termos da Lei n.º 5.424, de 14 de julho de 2022, como reconhecimento da significativa relevância cultural e social do evento, que possui o objetivo de dar continuidade na preservação da história da Fronteira Oeste frente a formação da identidade do povo gaúcho e seus grandes feitos durante a Revolução Farroupilha.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2022.


Ver. Carlos Delgado

Relator

De acordo:



Contrário: